



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3295



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.481, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 520.000,00** (quinhentos e vinte mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100081.132000 - Resolução SESA 860/2022 - Equipamentos para as UBS	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente – 518.....	R\$ 120.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde - Recursos Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias	
3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – 2000	R\$ 400.000,00
TOTAL.....	R\$ 520.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviço em Saúde..... R\$ 120.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 2000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior R\$ 400.000,00

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 77ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 5º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 11ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.438/2022, para o exercício de 2023.

Paço Municipal, aos 28 de junho de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3295



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.962, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.439/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 3153,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura	
08.10 - Gabinete do Secretário	
2012200122.019000 - Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - pessoal civil - 000 - 186.....	R\$ 8.000,00
09.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
09.10 - Gabinete do Secretário	
1854400132.022000 - Manutenção do gabinete do secretário	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - pessoal civil - 000 - 209.....	R\$ 8.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
0824300176.004000 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação - 000 - 714	R\$ 11.000,00
Total.....	R\$ 27.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
09.20 - Departamento de Meio Ambiente	
1854400132.026000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica - 000 - 234.....	R\$ 16.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
0824300176.004000 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 000 - 706	R\$ 9.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais - 000 - 707	R\$ 2.000,00
Total.....	R\$ 27.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de junho de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3295



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 146, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

**Concede Diárias a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 3 (três) diárias ao servidor **Juliano Franceschini**, Professor lotado na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação, desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Pato Branco – PR, com a finalidade de participar do Curso Nacional de Treinadores de Quadra, nível II CBV, a ser realizado de 7 a 9 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 29 de junho de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuzul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3295



Município de Céu Azul Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 034, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

I - A convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público conforme EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, homologado em 11 de dezembro de 2020, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
16º	SHELLY ANNY DA SILVA NEITZKE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

II - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme o item IV deste edital.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.8 do Edital nº 001/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 13 de março de 2020, edição 2385.

IV - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - CPF dos dependentes;
- 11 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 12 - Declaração de Vacinas;
- 13 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 14 - Comprovante de endereço atual;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 16 - Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau;
- 19 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- 20 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 21 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 22 - Exame admissional.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 29 de junho de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3295



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 45/2023**, que tem por objeto (Aquisição de medicamentos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde como parte integrante do processo de cura, reabilitação e prevenção de doenças dos pacientes do SUS, itens desertos e fracassados no Pregão 29/2023), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Valor R\$
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.355.394/0001-51	2.002,00
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09.944.371/0001-04	1.755,00
Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda	34.772.843/0001-28	3.940,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 7.697,00 PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de junho de 2023.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3295



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2023 - M.C.A.

PROCESSO Nº 136/2023 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **Manutenção Complementar de Geladeira INDREL, usada para conservação de imunológicos e medicação de auto custo, com reposição de peças, troca de baterias, em atendimento a Unidade de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, geladeira pertencente a Unidade Central tendo modelo RVV 440 D (VSS) - n 053076, o serviço é essencial para a qualidade e certificação no armazenamento das vacinas e medicações de auto custo.**

Justificativa: A Contratação de empresa Prestadora de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de Refrigeradores, é necessária uma vez que, essas Geladeiras são essenciais para conservação de imunológicos e medicação de auto custo. Será realizada substituição de baterias na Geladeira INDREL, localizada na Unidade de Saúde Central de modelo RVV 440D (VSS) – N 053076, empresa Marcos Osires Nunes LTDA, é a autorizada para prestar serviços de assistência técnica e fornecer peças originais, conforme Carta de Exclusividade (em anexo ao processo), assim se tornando inexigível tal contratação conforme artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total
MARCOS OSIRES NUNES LTDA	81.742.751/0001-85	3.490,00

Céu Azul, 29 de junho de 2023

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3295

RESOLUÇÃO Nº. 24/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÉU AZUL - ACAZUL, REFERENTE A PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – CPCD/SEDEF – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 29 de junho de 2023, conforme Ata nº 260/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação da Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL, referente a participação no Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – CPCD/SEDEF – Secretaria do Desenvolvimento Social e Família;

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução o referido Plano de Trabalho e Aplicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 29 de junho de 2023.

Cleonice Maria Trevizan dos Santos
Presidente do CMDCA